



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 2025

**BARREIRAS, BA
MARÇO DE 2025**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 2025

Planejamento Orçamentário elaborado pela
Direção do Centro das Ciências Exatas e das
Tecnologias e aprovado pelo Conselho
Diretor do Centro em sua 4ª Reunião
Ordinária, realizada em 11/03/2025.

**BARREIRAS, BA
MARÇO DE 2025**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS

DIREÇÃO	Luís Gustavo Henriques do Amaral
VICE-DIREÇÃO	Edward Ferraz de Almeida Junior
SECRETARIA DA DIREÇÃO	Willian da Silva Costa
ASSISTENTE DA DIREÇÃO	Dennis Coelho Cruz
COORDENADORIA DE ENSINO	Lucas Guimarães Barros
NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO	Maiara Macêdo Silva
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Suzy Magaly Alves Cabral de Freitas Jarbas Silva Pereira
SECRETARIA DOS COLEGIADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	Antonio Vieira de Brito Netto Deildo Nero da Silva
SECRETARIA DOS COLEGIADOS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	Adriano Farias Soares

CONSELHO DIRETOR DO CENTRO

Diretor	Luís Gustavo Henriques do Amaral
Vice-Diretor	Edward Ferraz de Almeida Junior
Coordenadoria de Ensino	Lucas Guimarães Barros Lydiane Ferreira de Souza (suplente)
Núcleo de Apoio à Pesquisa e à Extensão	Maiara Macêdo Silva Edward Ferraz de Almeida Junior (suplente)
Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Cristine Elizabeth Alvarenga Carneiro Silvina Alejandra Alderete



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil	Kuelson Rândello Dantas Maciel Elier Pavón de La Fe
Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental	Samara Fernanda da Silva Yáscara Maia Araújo de Brito
Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Física	Lydiane Ferreira de Souza Clebson dos Santos Cruz
Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física	Jonatan João da Silva Tamila Marques Silveira
Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia	Joane Almeida da Conceição Marcelo Lima Pinto
Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática	Luryane Ferreira de Souza Ilton Ferreira de Menezes
Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática	Vinicius Souza Bittencourt Ismael Santos Lira
Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química	Sérgio Macêdo Soares Luciana Lucas Machado
Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química	Mayara Soares de Melo Dayton Fernando Padim
Coordenação do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional	Edvaldo Elias de Almeida Batista Priscila Santos Ramos
Coordenação do Colegiado do Curso de Mestrado em Química Pura e Aplicada	Mauro Alves Bueno Sérgio Macêdo Soares
Coordenação do Colegiado do Curso de Mestrado em Ciência dos Materiais	Antonio César do Prado Rosa Junior Heveson Luís Lima de Matos
Representação Docente	(vago)
Representação Técnico-Administrativa	Deildo Nero da Silva
Representação Discente	Karoll Agnes de Alencar Medeiros Maele de Oliveira Campos



SUMÁRIO

1.	Apresentação	5
2.	Organização do Orçamento do CCET	5
2.1.	Programas Orçamentários do CCET	6
3.	Execução orçamentária do CCET	10
3.1.	Detalhamento da execução orçamentária relativa aos recursos de Custeio	12
3.2.	Detalhamento da execução orçamentária relativa aos recursos de Investimento	15
4.	Orçamento Anual do CCET	17
4.1.	Estimativa de despesas por Programa Orçamentário	20
5.	Regras de execução orçamentária	21
6.	Procedimentos relativos à execução orçamentária do CCET	22
6.1.	Planejamento de aquisições e contratações da UFOB	22
6.2.	Cronograma de atividades	23
7.	Aprovação do documento	25
8.	Referências	25



1. Apresentação

Em 2024, o Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias (CCET) aprovou, pela primeira vez, um documento norteador do planejamento orçamentário da unidade. Por meio dessa primeira versão do Planejamento Orçamentário do CCET, apresentou-se, além dos valores disponibilizados para a unidade no ano de 2024, um histórico da evolução e da execução do orçamento do Centro, desde o início da descentralização dos recursos da UFOB para as unidades universitárias, em 2021. No documento, também foram criados e definidos os Programas Orçamentários do CCET e estabelecidas as regras e procedimentos para a execução orçamentária do Centro.

A definição dos Programas Orçamentários possibilitou uma distribuição mais racional dos recursos do Centro, principalmente no que tange aos recursos de Custeio, uma vez que a distribuição do orçamento se deu, principalmente, pela análise das necessidades do Centro, independentemente de área ou de curso, buscando-se destinar recursos para as demandas consideradas prioritárias.

Nessa segunda edição do documento, buscou-se atualizar os dados referentes à execução orçamentária do exercício 2024, com foco na destinação de recursos por Programa Orçamentário, de modo a possibilitar uma análise crítica sobre a aplicação desses recursos e, com isso, permitir eventuais ajustes nos percentuais destinados a cada programa. Esse exercício tornou-se fundamental, principalmente pela redução expressiva do orçamento de custeio do CCET para 2025, quando comparado ao ano de 2024.

Assim, espera-se que com esse documento o CCET possa utilizar da forma mais adequada o orçamento destinado à unidade, de modo a cumprir com as atividades necessárias ao bom andamento dos cursos, bem como desenvolver a pesquisa e a extensão no âmbito do Centro.

2. Organização do Orçamento do CCET

A gestão orçamentária dos recursos destinados ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias (CCET) é uma seara desafiadora para a unidade, uma vez que nos últimos anos aconteceram diversas mudanças no cenário orçamentário do Governo Federal que trouxeram profundo impacto sobre o gerenciamento das despesas, tanto no âmbito dos recursos de Custeio quanto de Investimento.

Atualmente, a UFOB repassa recursos ao CCET por meio de seis diferentes rubricas, conforme discriminado no Planejamento Orçamentário 2025 da Instituição (UFOB, 2024). Na rubrica “Custeio CCET” são alocados os recursos de Custeio para realização das atividades gerais do Centro, calculados com base na contribuição dos cursos de graduação. Na rubrica “Investimentos CCET” são alocados recursos de Investimento destinados à aquisição de materiais permanentes do Centro. Os recursos de Custeio para as atividades de campo do curso de Geologia são destinados via rubrica específica, denominada “Viagens Campo Geologia”. Já os recursos de Custeio para atividades dos cursos de pós-graduação do CCET são alocados nas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

rubricas “Custeio Mestrado POSQUIPA”, “Custeio Mestrado PROFMAT” e “Custeio Mestrado PROMAT”.

Para a racionalização do atendimento às demandas e a adequada execução do orçamento anual do CCET, a partir de 2024 as demandas encaminhadas à Direção do CCET passaram a ser enquadradas em Programas Orçamentários, com modalidades de despesas predefinidas. A seguir, são apresentados os onze Programas Orçamentários definidos para o CCET, bem como as modalidades de despesas permitidas em cada programa. A inclusão de novos Programas Orçamentários ou a alteração de programas existentes deve ser aprovada pelo Conselho Diretor do Centro.

2.1. Programas Orçamentários do CCET

P01 - Suporte às atividades de ensino

Este programa visa a atender as demandas necessárias para a execução das aulas teóricas e práticas previstas nos cursos de graduação e pós-graduação da UFOB, especialmente no que tange à aquisição de itens de Custeio recorrentes (material de expediente, vidrarias, reagentes e insumos) e itens de Investimento necessários à estruturação dos cursos, conforme especificações contidas nos seus PPCs (livros impressos, livros digitais, materiais permanentes e *softwares*).

A prioridade de aquisição de itens de Custeio deve ser para os itens recorrentes necessários à realização das aulas de graduação. Para os itens de Investimento, deve ser dada prioridade às demandas relacionadas ao ensino de graduação e às demandas das áreas com menor execução orçamentária nos anos anteriores, a contar de 2021, com base na relação entre o valor empenhado para atender as demandas do núcleo docente ou programa de pós-graduação e o valor total empenhado pelo CCET, acumulados até o exercício anterior.

Na atualização anual do Planejamento de Compras do Centro, o valor atualizado das demandas de Investimento de cada núcleo docente ou programa de pós-graduação não poderá exceder a 10% do valor total solicitado no exercício anterior.

P02 – Suporte às atividades de extensão

Visa a atender as demandas de ações de extensão aprovadas no âmbito do CCET ou por meio de editais da UFOB, devidamente registradas no Sistema Acadêmico, com o intuito de fomentar a realização das atividades obrigatórias previstas nos PPCs dos cursos da UFOB, conforme as novas diretrizes curriculares do Ministério da Educação.

Contempla apenas recursos de Custeio para atender às ações de extensão das diferentes modalidades, dando preferência para ações não apoiadas por meio de outros programas orçamentários ou editais, internos ou externos à UFOB. Os recursos poderão ser utilizados para viabilizar o uso de veículos institucionais, incluindo a aquisição de combustível e o pagamento de diárias para motoristas, bem como para aquisição de material de expediente, vidrarias, reagentes e insumos, pagamento de diárias para servidores, ressarcimento de passagens rodoviárias e contratação de serviços de terceiros. No caso de solicitação de contratação de serviços de terceiros, somente serão aceitas demandas que possam ser atendidas com contratos vigentes na Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Os recursos serão reservados para atendimento das solicitações encaminhadas para a Direção do CCET, até um limite de R\$ 1.200,00 por ação de extensão, observando os valores máximos previstos para o programa.

A execução do orçamento destinado a este programa será realizada sob demanda, no decorrer do exercício, respeitando-se a ordem de solicitação, até que o valor máximo previsto para o ano seja alcançado. O valor previsto deverá ser dividido pelos 2 (dois) semestres letivos, sendo a metade aplicada em cada semestre.

As demandas deverão ser encaminhadas à Direção do CCET, por e-mail, pelo coordenador da ação de extensão, contendo o nome da ação contemplada e a descrição da demanda. No caso de solicitação de transporte, as demandas deverão ser encaminhadas preferencialmente até o início do semestre letivo. As demais demandas deverão ser encaminhadas à Direção do CCET com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

P03 – Suporte às atividades de pesquisa

Este programa objetiva atender as demandas de projetos de pesquisa, aprovados no âmbito do CCET ou por meio de editais da UFOB, devidamente registrados no Sistema Acadêmico. Contempla apenas recursos de Custeio para atender a custos com uso de veículos institucionais, incluindo aquisição de combustível e pagamento de diárias para motoristas, bem como aquisição de material de expediente, vidrarias, reagentes e insumos.

Os recursos serão reservados para atendimento das solicitações encaminhadas para a Direção do CCET, até um limite de R\$ 800,00 por projeto, observando os valores máximos previstos para o programa.

A execução do orçamento destinado a este programa será realizada sob demanda, no decorrer do exercício, respeitando-se a ordem de solicitação, até que o valor máximo previsto para o ano seja alcançado. O valor previsto deverá ser dividido pelos 2 (dois) semestres letivos, sendo a metade aplicada em cada semestre.

As demandas deverão ser encaminhadas à Direção do CCET, por e-mail, pelo coordenador do projeto de pesquisa, contendo o nome do projeto contemplado e a descrição da demanda. No caso de solicitação de transporte, as demandas deverão ser encaminhadas preferencialmente até o início do semestre letivo. As demais demandas deverão ser encaminhadas à Direção do CCET com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

P04 – Suporte aos cursos de pós-graduação

Visa a atender as demandas de atividades dos cursos de pós-graduação da UFOB, contemplando recursos de Custeio para atender a custos com o uso de veículos institucionais, aquisição de combustível, pagamento de diárias para motoristas e servidores e aquisição de material de expediente, vidrarias, reagentes e insumos. Contempla também recursos de Investimento necessários à estruturação dos cursos de pós-graduação (aquisição de livros impressos, livros digitais, materiais permanentes e *softwares*).

Ressalta-se que os valores dos recursos de Custeio destinados aos programas de pós-graduação do CCET são definidos no Planejamento Orçamentário Anual da UFOB, de forma independente do orçamento geral do Centro, nas rubricas “Custeio Mestrado POSQUIPA”, “Custeio Mestrado PROFMAT” e “Custeio Mestrado PROMAT”. Por outro lado, até o momento não houve destinação de recursos de Investimento específicos a esses programas.

A definição das prioridades para aplicação dos recursos desse programa será realizada pelos colegiados dos programas de pós-graduação.



P05 - Suporte às atividades de campo das disciplinas

Este programa objetiva atender as demandas das atividades de campo previstas nas disciplinas do Centro, tais sejam visitas ou viagens técnicas, exceto as viagens técnicas das disciplinas do curso de Geologia. Contempla apenas recursos de Custeio para atender o uso de veículos institucionais, aluguel de veículos ou contratação de transporte terceirizado, aquisição de combustível, pagamento de diárias para motoristas e servidores e auxílios para discentes.

As demandas de visitas e viagens técnicas deverão ser apresentadas pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares, preferencialmente antes do início do semestre letivo. A definição das atividades contempladas será realizada pelo Conselho Diretor, com base no orçamento disponível, dando-se prioridade para visitas e viagens que abranjam o maior número de componentes curriculares numa mesma atividade.

P06 - Suporte às atividades de campo do curso de Geologia

Este programa objetiva atender as demandas das atividades de campo previstas nas disciplinas do curso de Geologia. Contempla apenas recursos de Custeio para atender o uso de veículos institucionais, aluguel de veículos ou contratação de transporte terceirizado, aquisição de combustível, pagamento de diárias para motoristas e servidores e auxílios para discentes.

Salienta-se que a destinação de recursos para esse programa é realizada de forma independente do orçamento geral do Centro, conforme previsto no Planejamento Orçamentário Anual da UFOB na rubrica “Viagens Campo Geologia”.

As demandas de atividades de campo deverão ser apresentadas pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares, preferencialmente antes do início do semestre letivo. A definição das atividades contempladas será realizada pelo Conselho Diretor, com base no orçamento disponível, dando-se prioridade para viagens técnicas que abranjam o maior número de componentes curriculares numa mesma atividade.

P07 - Apoio à realização de eventos

Objetiva atender as demandas relativas à realização de eventos no âmbito do CCET, propostos por colegiados de cursos de graduação e pós-graduação, contemplando apenas recursos de Custeio para o uso de veículos institucionais, incluindo aquisição de combustível e pagamento de diárias para motoristas, bem como pagamento de diárias para servidores, aquisição de passagens aéreas, ressarcimento de passagens rodoviárias, aquisição de material de expediente e contratação de serviços de terceiros. No caso de contratação de serviços de terceiros, somente serão aceitas demandas que possam ser atendidas com contratos vigentes na Universidade.

Em 2025, os recursos da rubrica “Custeio CCET” destinados a esse programa serão divididos igualmente entre os 10 (dez) cursos de graduação, para fomentar a realização de eventos em todas as áreas abrangidas pelo Centro. Os recursos eventualmente não utilizados por um determinado curso serão remanejados, preferencialmente, para outros cursos, dentro deste mesmo Programa Orçamentário.

Os cursos proponentes dos eventos deverão apresentar os orçamentos para realização dos eventos até o término do primeiro semestre letivo de 2025, de modo a possibilitar eventuais remanejamentos de recursos em tempo hábil.



P08 - Apoio à participação em eventos

Este programa objetiva atender as demandas de deslocamento para participação de grupos de alunos em eventos acadêmico-científicos e de extensão, quando não forem contemplados por editais da Universidade para concessão de auxílios a discentes para participação em eventos. Contempla apenas recursos de Custeio para uso de veículos institucionais, aquisição de combustível e pagamento de diárias para motoristas e servidores acompanhantes.

As solicitações para participação em eventos deverão ser encaminhadas pelas coordenações dos cursos envolvidos, preferencialmente antes do início do semestre letivo. A definição das atividades contempladas será realizada pelo Conselho Diretor, com base no orçamento disponível, dando-se prioridade para atividades que contemplem o maior número absoluto de trabalhos aceitos com discentes inscritos como autores e, como segundo critério, o maior número de discentes contemplados. Não serão apoiadas atividades que apresentem pelo menos um estudante contemplado em editais da Universidade com auxílio para participação em evento.

P09 - Suporte às atividades administrativas

Objetiva atender a demandas da Direção do CCET e seus setores administrativos, bem como dos programas de pós-graduação, na execução de atividades essenciais, tais como visitas técnicas a empresas para formalização de convênios de estágio, transporte de materiais e equipamentos, deslocamento de servidores, etc. Também estão incluídas as demandas administrativas para suporte à Direção, à Secretaria dos Colegiados dos Cursos de Graduação e à Secretaria dos Programas de Pós-graduação. Contempla apenas recursos de Custeio para viabilizar o uso de veículos institucionais, incluindo aquisição de combustível e pagamento de diárias para motoristas, bem como pagamento de diárias a servidores, aquisição de passagens aéreas, ressarcimento de passagens rodoviárias e aquisição de material de expediente.

Na definição dos itens a serem financiados, será dada prioridade às ações com maior impacto sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

P10 - Manutenção de equipamentos de laboratório

Visa a atender demandas de manutenção de equipamentos utilizados em aulas práticas do CCET, quando não atendidas com o orçamento destinado à Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos. Contempla apenas recursos de Custeio para atender a demandas relacionadas à contratação de serviços de terceiros, desde que possam ser atendidas com contratos vigentes na Universidade.

Na definição dos itens a serem contemplados, serão priorizados aqueles cuja manutenção beneficiar o maior número de componentes curriculares.

P11 - Suporte a trabalhos de conclusão e curso e estágios em docência

Este programa objetiva atender às demandas das atividades de trabalhos de conclusão de curso e estágios em docência dos cursos de graduação do Centro, além do depósito de patentes e modelos de utilidade referentes a projetos desenvolvidos por estudantes do Centro. Contempla apenas recursos de Custeio para atender a custos com uso de veículos institucionais, incluindo aquisição de combustível e pagamento de diárias para motoristas, aquisição de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

material de expediente, vidrarias, reagentes e insumos, além do pagamento de taxas do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) referentes a pedidos nacionais de invenções e modelos de utilidade.

Os recursos serão reservados para atendimento das solicitações encaminhadas para a Direção do CCET, até um limite de R\$ 500,00 por trabalho de conclusão de curso, projeto final ou turma de estágio em docência, observando os valores máximos previstos para o programa.

A execução do orçamento destinado a este programa será realizada sob demanda, no decorrer do exercício, respeitando-se a ordem de solicitação, até que o valor máximo previsto para o ano seja alcançado. O valor previsto deverá ser dividido pelos 2 (dois) semestres letivos, sendo a metade aplicada em cada semestre.

As demandas deverão ser encaminhadas à Direção do CCET, por e-mail, pelo professor orientador do trabalho de conclusão de curso ou projeto final ou pelo professor responsável pela turma de estágio em docência, contendo o nome do projeto contemplado e a descrição da demanda. No caso de solicitação de transporte, as demandas deverão ser encaminhadas preferencialmente até o início do semestre letivo. As demais demandas deverão ser encaminhadas à Direção do CCET com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

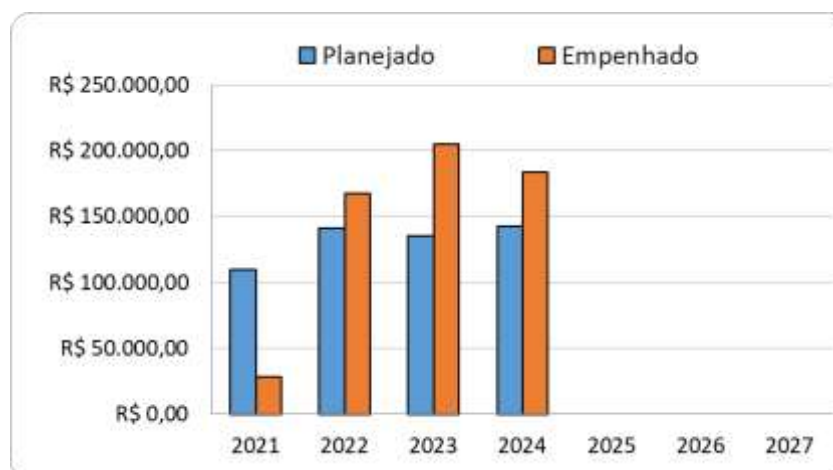
3. Execução orçamentária do CCET

No ano de 2021 a UFOB iniciou a descentralização dos recursos oriundos do seu orçamento, que anteriormente eram gerenciados pelas Pró-reitorias de Administração (PROAD) e de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN). Desde então, a gestão dos recursos passou a ser de responsabilidade das unidades requisitantes.

A descentralização contribuiu para que houvesse maior transparência na distribuição dos recursos e uma participação mais efetiva da comunidade acadêmica no planejamento de aquisições e contratações da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB). No entanto, vem exigindo esforços relevantes para o aprendizado e a absorção de novas tarefas pelo CCET.

Na Figura 1, é apresentado o histórico de execução orçamentária referente aos recursos de Custeio destinados ao CCET desde 2021.

Figura 1: Histórico da execução orçamentária do CCET referente aos recursos de Custeio – de 2021 a 2024





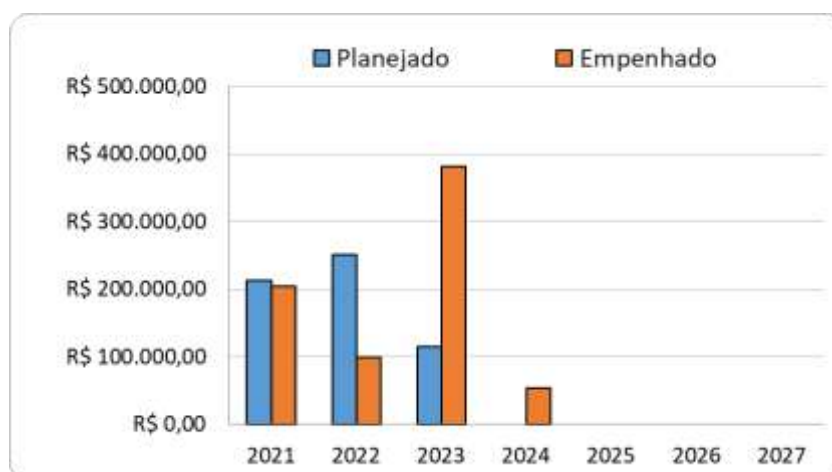
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Os valores apresentados na Figura 1 correspondentes aos anos de 2021 e 2022 foram compilados a partir dos registros efetuados pelo Núcleo de Apoio Administrativo do CCET. Para a compilação dos dados a partir do ano de 2023, além dos registros efetuados pelo referido núcleo, também foram utilizados os dados apresentados no Painel “Orçamento Institucional”, elaborado pela Pró-reitoria de Administração da UFOB com dados obtidos do Tesouro Gerencial (UFOB, 2025). Os valores liquidados não foram apresentados porque o CCET não dispunha dos valores relativos a 2021 e 2022, visto que não eram detalhados no referido painel, bem como porque o orçamento de 2024 ainda se encontra em execução e os valores liquidados nesse exercício sofrerão alterações no decorrer de 2025.

Ressalta-se que, para a elaboração da Figura 1, especificamente para o ano de 2021, somente foram considerados valores empenhados em processos licitatórios, uma vez que as demais despesas efetuadas só passaram a ser detalhadas por unidade acadêmica a partir de 2022. Essa limitação tem especial impacto sobre os valores de recursos de Custeio empenhados em 2021 que são apresentados na Figura 1, tendo em vista que além das aquisições realizadas por meio de processos licitatórios, diversas outras despesas associadas aos contratos institucionais foram efetuadas pelo CCET, como aquelas destinadas à realização de atividades de campo, mas não foi possível obtê-las e apresentá-las na figura.

Na Figura 2, é apresentado o histórico de execução orçamentária referente aos recursos de Investimento destinados ao CCET desde 2021. Ressalta-se que o valor planejado referente aos recursos de Investimento no exercício 2024 foi nulo, pois não foram destinados recursos de investimento à UFOB por meio da Lei Orçamentária Anual de 2024. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, o Conselho Diretor aprovou uma conversão orçamentária de R\$ 50.000,00, de Custeio para Investimento, viabilizando o atendimento de algumas demandas represadas com a aquisição de computadores e livros didáticos.

Figura 2: Histórico da execução orçamentária do CCET referente aos recursos de Investimento – de 2021 a 2024



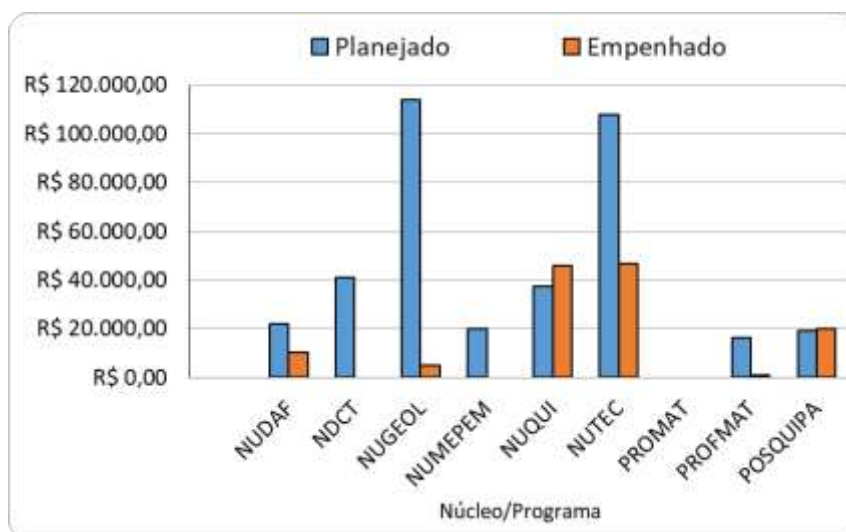


3.1. Detalhamento da execução orçamentária relativa aos recursos de Custeio

O registro da execução orçamentária do CCET, iniciado em 2021 e relativo aos recursos de Custeio, permite o acompanhamento dos valores planejados e executados para os núcleos docentes e programas de pós-graduação. Os valores planejados representam a alocação de recursos prevista de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Conselho Diretor até 2023. A partir de 2024, a alocação dos recursos passou a ser planejada por Programa Orçamentário.

Na Figura 3, apresenta-se a consolidação dos dados referentes ao período de 2021 a 2023, com os valores totais referentes aos recursos de Custeio executados pelo CCET, detalhados por núcleo docente e programa de pós-graduação. Nos valores apresentados, não estão incluídas as despesas com as viagens técnicas específicas do curso de Geologia. Cabe salientar, ainda, que apesar de cada solicitação de compra ser associada a um núcleo ou programa de pós-graduação, boa parte dos materiais de consumo adquiridos para as aulas práticas dos componentes curriculares acabam sendo destinados ao atendimento de componentes curriculares ofertados a vários cursos.

Figura 3: Execução orçamentária consolidada dos recursos de Custeio do CCET, detalhada por núcleo docente e programa de pós-graduação, para o período de 2021 a 2023



A partir de 2024, com a definição dos Programas Orçamentários do CCET, os recursos passaram a ser alocados nesses programas, não sendo mais destinados a cada núcleo ou programa de pós-graduação. Na Figuras 4 a 8, são apresentados os valores planejados e executados no ano de 2024, por Programa Orçamentário, para as todas as rubricas de Custeio destinadas ao CCET.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Figura 4: Execução orçamentária dos recursos de Custeio do CCET, na rubrica “Custeio CCET”, detalhada por Programa Orçamentário, para o ano de 2024

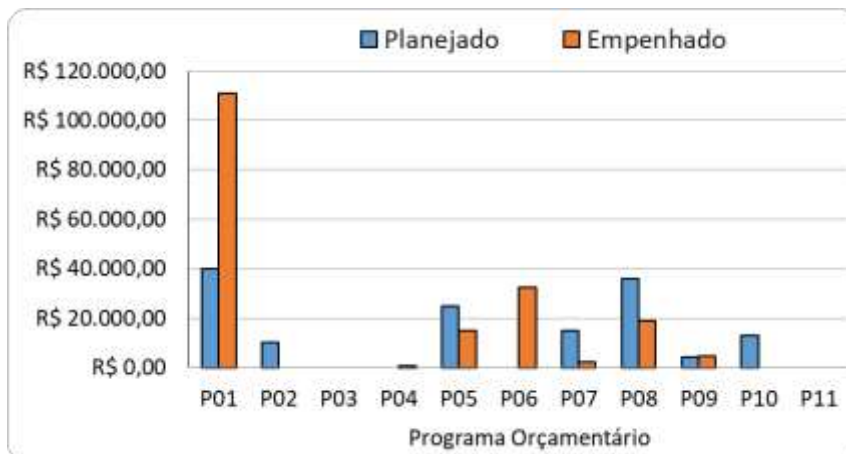
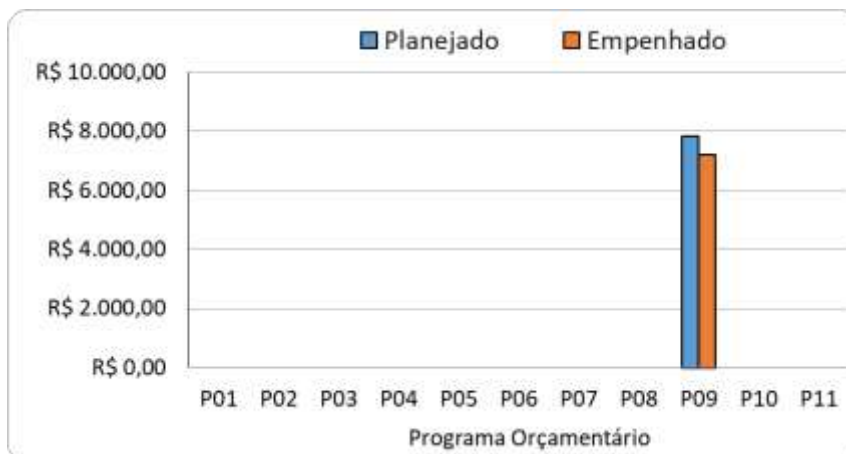


Figura 5: Execução orçamentária dos recursos de Custeio do CCET, na rubrica “Custeio Mestrado PROFMAT”, detalhada por Programa Orçamentário, para o ano de 2024





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Figura 6: Execução orçamentária dos recursos de Custeio do CCET, na rubrica “Custeio Mestrado PROMAT”, detalhada por Programa Orçamentário, para o ano de 2024

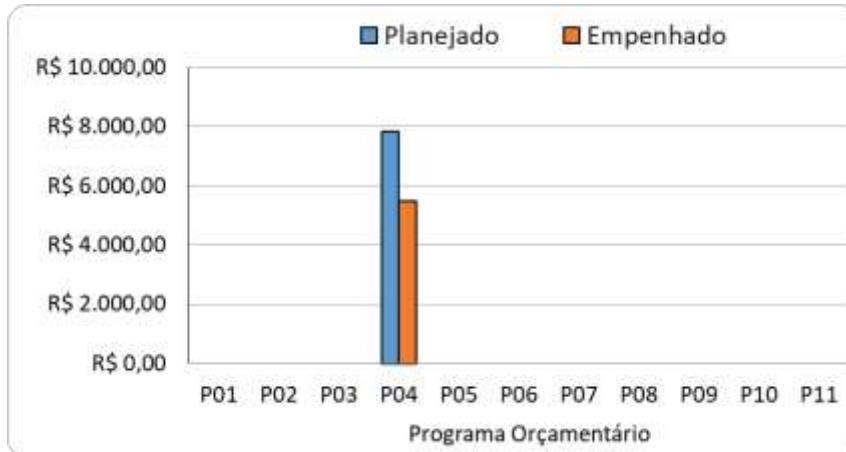
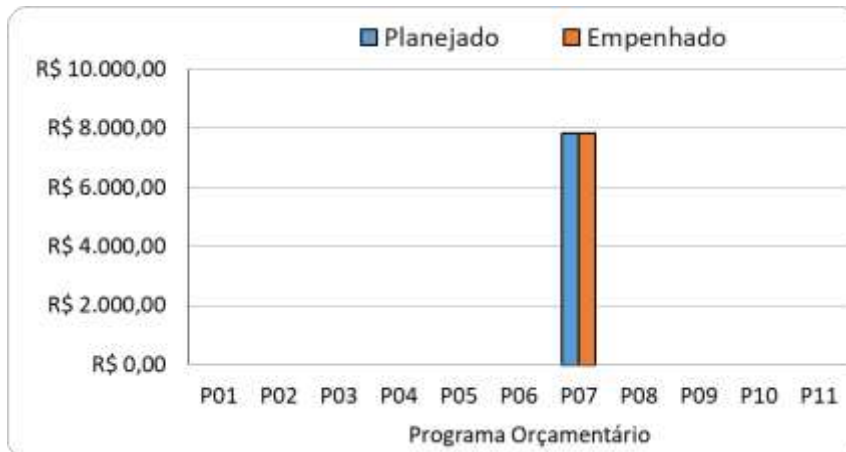


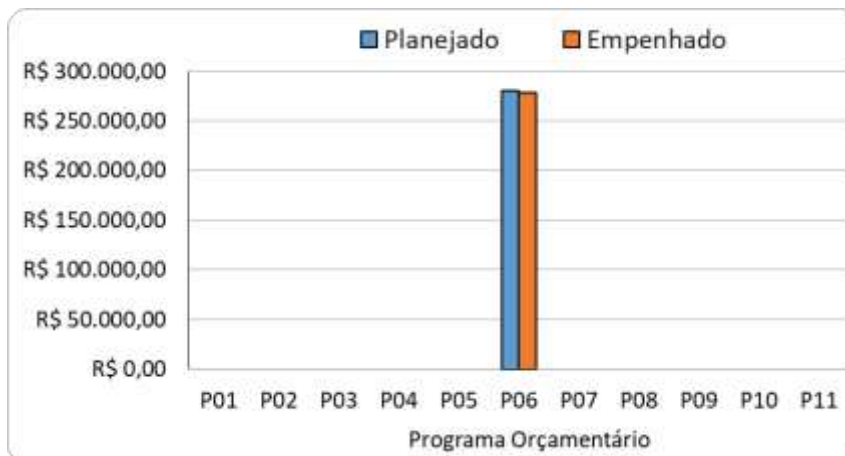
Figura 7: Execução orçamentária dos recursos de Custeio do CCET, na rubrica “Custeio Mestrado POSQUIPA”, detalhada por Programa Orçamentário, para o ano de 2024





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

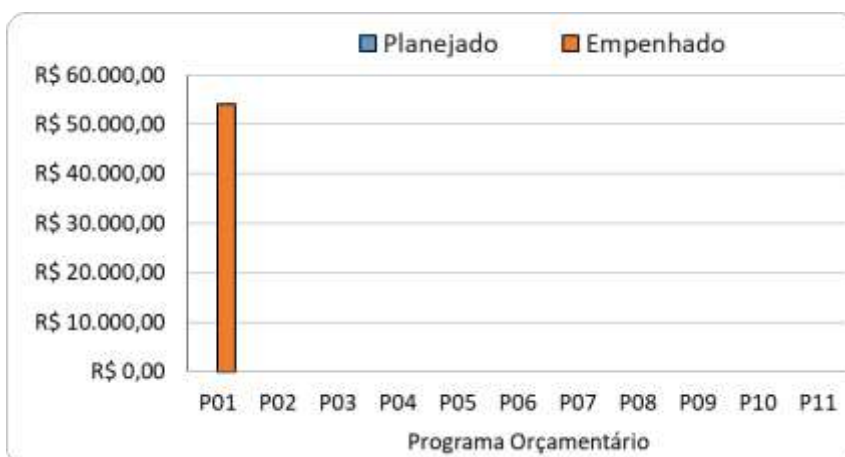
Figura 8: Execução orçamentária dos recursos de Custeio do CCET, na rubrica “Viagens Campo Geologia”, detalhada por Programa Orçamentário, para o ano de 2024



3.2. Detalhamento da execução orçamentária relativa aos recursos de Investimento

Na Figura 9 são apresentados os valores de Investimento executados em 2024, por Programa Orçamentário. Ressalta-se que todo o recurso foi destinado ao Programa Orçamentário 01 - Suporte às atividades de ensino, com a aquisição de computadores *desktop* e livros didáticos de diversas áreas do conhecimento.

Figura 9: Execução orçamentária dos recursos de Investimento do CCET, na rubrica “Investimentos CCET”, detalhada por Programa Orçamentário, para o ano de 2024.

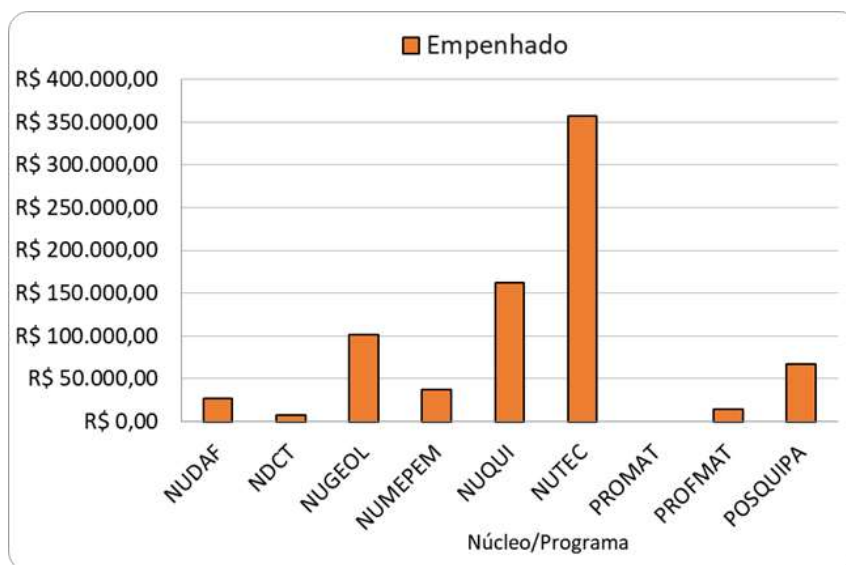


O histórico dos valores empenhados pelo CCET, detalhados por núcleos docentes e programas de pós-graduação, relativos ao recurso de Investimento, contendo a consolidação dos dados referentes ao período de 2021 a 2024, está disponível na Figura 10.



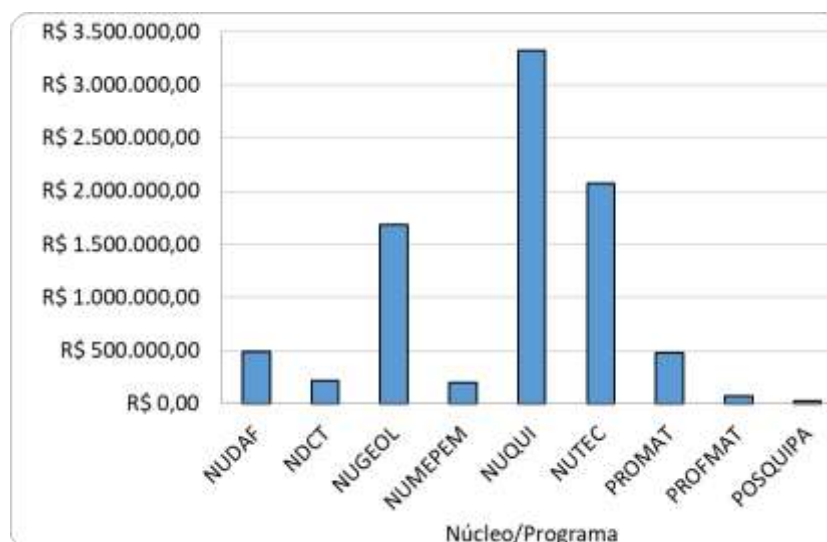
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Figura 10: Execução orçamentária consolidada dos recursos de Investimento do CCET, detalhada por núcleo docente e programa de pós-graduação, para o período de 2021 a 2024



Na Figura 11, é apresentado o montante total solicitado em recursos de Investimento por núcleo docente e Programa de Pós-Graduação, com base no Planejamento de Compras do CCET, atualizado em dezembro de 2024.

Figura 11: Valor total solicitado em recursos de Investimento por núcleo docente e programa de pós-graduação, atualizado em dezembro de 2024

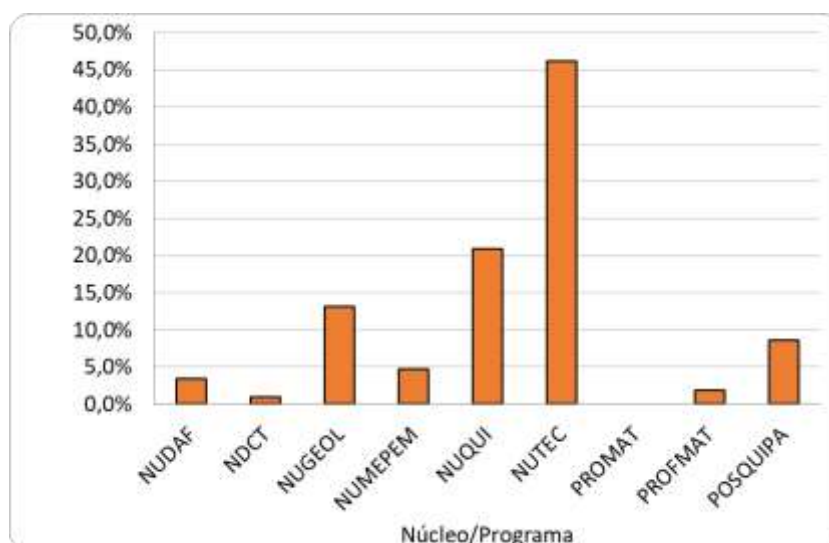




UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Por fim, na Figura 12 é apresentada relação entre os valores de Investimento empenhados por núcleo ou programa de pós-graduação e o valor total empenhado pelo CCET, no período de 2021 a 2024.

Figura 12: Relação entre os valores de Investimento empenhados por núcleo docente ou programa de pós-graduação e o valor total empenhado pelo CCET, no período de 2021 a 2024



A relação apresentada na Figura 12 foi estabelecida pelo Conselho Diretor do CCET, a partir de 2025, como a diretriz para alocação de recursos de Investimento entre os diferentes núcleos docentes e programas de pós-graduação. Assim, na execução do Planejamento de Compras do CCET para os itens de Investimento, deve ser dada prioridade ao atendimento das demandas relacionadas ao ensino de graduação e às demandas das áreas com menor execução orçamentária nos anos anteriores, a contar de 2021, com base na relação entre o valor empenhado para atender as demandas do Núcleo ou Programa e o valor total empenhado pelo CCET, acumulados até o exercício anterior.

4. Orçamento Anual do CCET

Desde 2021, o orçamento anual do CCET é definido no Planejamento Orçamentário da UFOB, elaborado pela PROPLAN e aprovado pelo Conselho Universitário. Esse documento apresenta a receita orçamentária prevista para a UFOB, o planejamento das despesas e as diretrizes para sua execução. O Planejamento Orçamentário da UFOB para o ano de 2025 contempla apenas a descentralização de recursos de Custeio para as Unidades Acadêmicas, não havendo previsão de destinação de recursos de Investimento para as unidades acadêmicas no referido exercício (UFOB, 2024).

Os valores previstos para o CCET no ano de 2025, constantes do Planejamento Orçamentário da UFOB, são apresentados no Quadro 1. Nesse quadro são apresentados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
 Conselho Diretor

também os percentuais de participação de cada curso, programa de pós-graduação e atividade no Orçamento Anual do Centro.

Quadro 1: Percentual de participação de cada curso no Orçamento Anual do CCET em 2025, por rubrica, e valores correspondentes aproximados.

Classificação interna (Rubrica)	Participação		Total	CCET	CRES
	% UFOB	% Centro			
Custeio CCET	22,11%	100,0%	R\$ 170.220,00	R\$ 113.480,00	R\$ 56.740,00
Bacharelado Interd. em Ciência e Tecnologia	2,57%	11,6%	R\$ 19.811,43	R\$ 13.207,62	R\$ 6.603,81
Bacharelado em Engenharia Civil	4,26%	19,3%	R\$ 32.821,41	R\$ 21.880,94	R\$ 10.940,47
Bacharelado em Eng. Sanitária e Ambiental	2,79%	12,6%	R\$ 21.480,99	R\$ 14.320,66	R\$ 7.160,33
Bacharelado em Física	1,61%	7,3%	R\$ 12.400,78	R\$ 8.267,19	R\$ 4.133,59
Bacharelado em Geologia	1,46%	6,6%	R\$ 11.274,61	R\$ 7.516,41	R\$ 3.758,20
Bacharelado em Matemática	2,81%	12,7%	R\$ 21.599,12	R\$ 14.399,41	R\$ 7.199,71
Bacharelado em Química	1,60%	7,2%	R\$ 12.282,65	R\$ 8.188,43	R\$ 4.094,22
Licenciatura em Física	1,55%	7,0%	R\$ 11.936,14	R\$ 7.957,43	R\$ 3.978,71
Licenciatura em Matemática	1,86%	8,4%	R\$ 14.298,73	R\$ 9.532,48	R\$ 4.766,24
Licenciatura em Química	1,60%	7,2%	R\$ 12.314,15	R\$ 8.209,43	R\$ 4.104,72
Custeio Mestrado POSQUIPA/ Custeio Mestrado PROFMAT/ Custeio Mestrado PROMAT	18,42%	100,0%	R\$ 24.347,00	R\$ 16.231,33	R\$ 8.115,67
PROFMAT	3,64%	19,7%	R\$ 4.806,98	R\$ 3.204,65	R\$ 1.602,33
POSQUIPA	3,23%	17,5%	R\$ 4.263,43	R\$ 2.842,29	R\$ 1.421,14
PROMAT	11,56%	62,7%	R\$ 15.276,59	R\$ 10.184,39	R\$ 5.092,20
Custeio CCET Geologia	-	100,0%	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ -
Atividades de campo da Geologia	-	100,0%	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ -
Total			R\$ 474.567,00	R\$ 409.711,33	R\$ 64.855,67

Para 2025, os critérios para distribuição dos recursos orçamentários referentes aos cursos de graduação entre as Unidades Acadêmicas da UFOB foram semelhantes aos aplicados em 2024, alterando-se apenas a base de dados referentes ao Aluno Equivalente da UFOB. Assim, os recursos foram distribuídos às unidades conforme os seguintes indicadores e pesos:

(i) Número de Alunos Equivalentes de Graduação (AGE) de cada Unidade, com base nos dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP (dados consolidados em fevereiro de 2024), com peso de 60%; e

(ii) Percentual do número de cursos de graduação de cada Centro em relação ao total de cursos da UFOB, com peso de 40%.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

A exemplo de anos anteriores, para fins de cálculo do AGE, foram adotados os bônus de 10% para cursos ministrados fora de sede e 15% para cursos noturnos de graduação.

Com base nessa metodologia, o valor dos recursos de Custeio destinados ao CCET em 2025 foi de R\$ 170.220,00, o que representou uma redução de R\$ 44.264,00 (20,6%) em relação ao ano anterior. Em 2025, o valor destinado ao CCET correspondeu a apenas 22,1% do valor total destinado às Unidades Acadêmicas da UFOB, contra 27,9% em 2024. Essa redução deu-se pela expressiva diminuição no valor do AGE do CCET, que passou de 1138,3 para 857,8, representando uma diminuição de 24,3% para 14,6% do AGE da UFOB.

É importante salientar que, do montante total de recursos alocados para o CCET, um terço é destinado à Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos (SACRES), restando ao Centro R\$ 113.480,00.

Ainda sobre os recursos destinados aos cursos de graduação, em 2025 a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) pretende destinar recursos de Custeio para apoiar ações extensionistas das Unidades Acadêmicas da UFOB que contribuam para a integralização da carga horária de extensão prevista nos currículos dos cursos. Até o momento da aprovação deste documento, os valores a serem destinados a cada Unidade Acadêmica e a dinâmica de solicitação e atendimento das demandas pela PROEC ainda não haviam sido definidos.

No que tange aos recursos destinados aos programas de pós-graduação, em 2025 houve uma mudança expressiva nos critérios aplicados para sua distribuição. De forma semelhante ao que já vinha sendo aplicado para os cursos de graduação, os recursos foram distribuídos aos programas conforme os seguintes indicadores e pesos:

- (i) Número de Alunos Equivalentes de Pós-Graduação (AEX) de cada Unidade, com base nos dados da CAPES (dados da Coleta realizada em fevereiro de 2024), com peso de 60%; e
- (ii) Percentual do número de cursos de pós-graduação de cada Centro em relação ao total de cursos da UFOB, com peso de 40%.

Ressalta-se que, além desses critérios, os programas de pós-graduação beneficiários de recursos orçamentários do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) da CAPES tiveram dedução de 50% na alocação de recursos orçamentários da UFOB. O valor deduzido dos programas foi alocado para a Reitoria, como reserva técnica, para atender demandas adicionais, como a eventual criação de novos cursos de pós-graduação no decorrer do ano.

A alteração dos critérios de distribuição dos recursos alterou significativamente os valores de Custeio destinados aos programas de pós-graduação do CCET. Em 2024, o valor total recebido pelo Centro, já deduzida a parcela destinada à SACRES, foi de R\$ 23.508,00, sendo esse valor dividido igualmente entre os programas. Em 2025, esse valor reduziu-se em 31%, passando para R\$ 16.231,33, já desconsiderando a parcela destinada à SACRES. Desse montante, R\$ 3.204,65 foram destinados ao PROFMAT, R\$ 2.842,29 ao POSQUIPA e R\$ 10.184,39 ao PROMAT.

Ainda no que tange aos recursos de Custeio, em 2025 foram destinados R\$ 280.000,00 para atender às despesas destinadas às viagens técnicas do curso de Geologia, o mesmo valor destinado em 2024.

Quanto aos recursos de Investimento, conforme diretrizes constantes no Planejamento Orçamentário da UFOB, em caso de complementação e/ou suplementação, serão adotados os mesmos critérios relativos aos recursos de Custeio para distribuição orçamentária entre as unidades acadêmicas.



4.1. Estimativa de despesas por Programa Orçamentário

Nos quadros 2 a 4, são apresentadas as estimativas de despesas do CCET para o ano de 2025, separadas por rubrica, para cada Programa Orçamentário. Ressalta-se que os valores apresentados no Quadro 4 são nulos porque não há previsão de descentralização de recursos de Investimento para as unidades universitárias em 2025. No entanto, esses valores poderão ser atualizados caso haja alteração na previsão orçamentária relativa aos recursos de Investimento.

Quadro 2 - Estimativa de despesas com os diferentes programas orçamentários, referente à rubrica “Custeio CCET” para o ano de 2025

Classificação interna (Rubrica)		Custeio CCET	
Programa Orçamentário		Percentual	Valor
P01	Suporte às atividades de ensino	20,00%	R\$ 22.696,00
P02	Suporte às atividades de extensão	5,00%	R\$ 5.674,00
P03	Suporte às atividades de pesquisa	5,00%	R\$ 5.674,00
P04	Suporte aos cursos de pós-graduação	0,00%	R\$ 0,00
P05	Suporte às atividades de campo das disciplinas	18,00%	R\$ 20.426,40
P06	Suporte às atividades de campo do curso de Geologia	0,00%	R\$ 0,00
P07	Apoio à realização de eventos	11,00%	R\$ 12.482,80
P08	Apoio a participação em eventos	25,00%	R\$ 28.370,00
P09	Suporte às atividades administrativas	6,00%	R\$ 6.808,80
P10	Manutenção de equipamentos de laboratório	5,00%	R\$ 5.674,00
P11	Suporte a trabalhos de conclusão e curso e estágios em docência	5,00%	R\$ 5.674,00
Total		100,00%	R\$ 113.480,00

Quadro 3 - Estimativa de despesas com os diferentes programas orçamentários, referente à rubrica “Custeio CCET Geologia” para o ano de 2025

Classificação interna (Rubrica)		Custeio CCET Geologia	
Programa Orçamentário		Percentual	Valor
P06	Suporte às atividades de campo do curso de Geologia	100,00%	R\$ 280.000,00
Total		100,00%	R\$ 280.000,00

Quadro 4 - Estimativa de despesas com os diferentes programas orçamentários, referente à rubrica “Investimentos CCET” para o ano de 2025

Classificação interna (Rubrica)		Investimentos CCET	
Programa Orçamentário		Percentual	Valor
P01	Suporte às atividades de ensino	-	R\$ 0,00
P04	Suporte aos programas de pós-graduação	-	R\$ 0,00
Total		-	R\$ 0,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Com relação aos recursos destinados aos programas de pós-graduação, referentes às rubricas “Custeio Mestrado POSQUIPA”, “Custeio Mestrado PROFMAT” e “Custeio Mestrado PROMAT”, a definição da aplicação dos recursos ficará a cargo dos colegiados dos programas de pós-graduação, limitados ao orçamento destinado a cada programa.

5. Regras de execução orçamentária

As solicitações de aquisição de itens de Custeio e Investimento, tais como material de expediente, insumos, vidrarias, reagentes, livros, *softwares* e equipamentos, deverão estar previstas no Planejamento Anual de Compras do CCET. Este planejamento inclui as demandas cadastradas até o final do exercício de 2024, encaminhadas pelos núcleos docentes e pelos programas de pós-graduação do CCET, e aprovadas pelo Conselho Diretor do CCET em 20/12/2024.

Serão permitidas, anualmente, atualizações no Planejamento Anual de Compras do CCET, para inclusões, exclusões ou adequações das demandas, de acordo com o Cronograma de Atividades apresentado no item 5.2. Caberá à Direção do CCET divulgar a abertura do período de atualização, enquanto o encaminhamento das demandas caberá às coordenações dos núcleos docentes e programas de pós-graduação do CCET.

A elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para aquisição de itens de Custeio e Investimento será realizada com base no Planejamento Anual de Compras, de acordo com as prioridades definidas em cada Programa Orçamentário. Na atualização anual do Planejamento de Compras, o valor atualizado das demandas de Investimento de cada núcleo docente ou programa de pós-graduação não poderá exceder a 10% do valor total solicitado no exercício anterior. O Conselho Diretor poderá, excepcionalmente, autorizar que o limite de 10% seja aplicado sobre o valor total das solicitações do Centro, considerando eventuais alterações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos e os resultados de avaliações, internas e externas, tais como avaliações para reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos.

A aplicação dos recursos de Investimento deverá priorizar as demandas relacionadas ao ensino de graduação e as demandas das áreas com menor execução orçamentária nos anos anteriores, a contar de 2021, com base na relação entre o valor empenhado para atender as demandas do núcleo ou programa de pós-graduação e o valor total empenhado pelo CCET, acumulados até o exercício anterior. Entretanto, sempre que a dinâmica dos processos licitatórios impossibilitar a aquisição de um ou mais itens solicitados pelas áreas prioritárias, ou quando houver suplementação orçamentária ao CCET, outras áreas poderão ser contempladas, visando a maximização da execução orçamentária do Centro.

A execução do orçamento do Centro deverá respeitar as estimativas de despesas definidas no item 4.1, observando-se os valores destinados a cada Programa Orçamentário. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária e dar celeridade aos processos, fica reservada à Direção do CCET a possibilidade de realizar remanejamentos de despesas entre programas orçamentários ou dentro do mesmo programa, até o limite de 30% do valor previsto em cada programa (para mais ou para menos), desde que não haja alteração de rubrica, sem necessidade de aprovação do Conselho Diretor.

A Direção do CCET poderá solicitar, a qualquer tempo, suplementação orçamentária ao órgão responsável pelo planejamento orçamentário da Universidade, com base nas necessidades apontadas pelas áreas ou pelos cursos, ou quando houver inclusão de atividades não previstas no planejamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Toda alteração no Planejamento Orçamentário do Centro que envolva mudança nas regras de execução orçamentária, alteração nos Programas Orçamentários existentes, inclusão de novos programas, alterações de rubrica ou, ainda, remanejamentos superiores ao limite de 30% do valor total do Programa Orçamentário, deverá ser submetida ao Conselho Diretor do CCET para aprovação.

O Planejamento Orçamentário do Centro deverá ser revisado pelo Conselho Diretor ao final do primeiro semestre letivo, visando à avaliação da necessidade de alterações nos valores planejados em função do andamento da execução orçamentária.

6. Procedimentos relativos à execução orçamentária do CCET

6.1. Planejamento de aquisições e contratações da UFOB

O planejamento das aquisições e contratações do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias está vinculado à observância e ao cumprimento do Calendário de Compras Institucional, que, por sua vez, é regido com o objetivo de atender ao Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. Este decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

O Decreto nº 10.947/2022 estabelece que os órgãos devem elaborar e publicar o Plano de Contratações Anual de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração. Esse procedimento operacional de criação do PCA de cada grupo de materiais e/ou serviços é executado pelo setor de gestão administrativa responsável pelas aquisições e contratações no âmbito de cada órgão. A implementação desse procedimento é resultado de mudanças realizadas pelo Governo Federal nos últimos anos, com a finalidade de promover inovações que contribuam para o avanço na qualidade dos processos de contratações no âmbito dos órgãos federais.

Nesse contexto, a Universidade Federal do Oeste da Bahia, por meio dos esforços conjuntos das Pró-Reitorias de Administração (PROAD) e de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) e das unidades (áreas requisitantes) pertencentes à Instituição, tem buscado executar os procedimentos operacionais necessários à execução do planejamento orçamentário, com vistas a obter o máximo de eficiência nas compras e contratações públicas. Com esse objetivo, a PROAD institui anualmente o Calendário de Compras e Contratações, que apresenta as etapas e seus respectivos prazos, a serem cumpridos por todas as áreas requisitantes da UFOB, visando garantir o sucesso nas aquisições e contratações desejadas pelas unidades, inclusive pelo CCET.

Para garantir o entendimento das etapas a serem seguidas pelo CCET, apresenta-se, a seguir, um resumo conciso:

I – Elaboração:

Para formalizar as demandas, o CCET deve inicialmente realizar um levantamento prévio das necessidades das áreas requisitantes envolvidas. Esse levantamento deve ser registrado no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), uma ferramenta informatizada integrada à Plataforma do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG, disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (ME). O registro das demandas é feito por meio do **Documento de Formalização de Demandas (DFD)**, preenchido por cada unidade no portal Compras.gov.br, dentro da plataforma do PGC.

Após o preenchimento do DFD, a Diretoria de Compras, Contabilidade e Finanças, vinculada à PROAD, consolidará as demandas registradas e as encaminhará para a aprovação da autoridade competente. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual pode ser revisado e alterado, inclusive após a aprovação da autoridade competente, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, conforme os prazos estabelecidos no Decreto. O Plano de Contratações Anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

II – Execução:

Após a aprovação e publicação do Documento de Formalização de Demandas (DFD) pela autoridade competente, o CCET, como unidade requisitante, deve iniciar a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, o qual constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação. Esse estudo caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução para a demanda, servindo de base para a elaboração do anteprojeto, do Termo de Referência e do projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP deve ser incluído no Portal Compras.gov.br através do sistema ETP Digital.

Simultaneamente à elaboração do ETP, é necessário realizar a **Pesquisa de Preços** relacionada às demandas formalizadas no DFD. Essa pesquisa consiste no levantamento do custo estimado do material ou serviço de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65, de 7 de julho de 2021.

Após a conclusão da pesquisa de preços, segue-se a elaboração do **Mapa de Gerenciamento de Risco (MR)**. Este documento visa identificar, avaliar, propor tratamento e ações de contingência para os principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação ou que impeçam o alcance dos resultados pretendidos. O MR é incluído no portal Compras.gov.br através do sistema de Gestão de Riscos e é elaborado pela PROAD.

O procedimento operacional subsequente à confecção do MR consiste na elaboração do **Termo de Referência (TR)** e, se aplicável, da minuta de contrato. Estas são as etapas finais que antecedem a constituição do edital para a contratação.

Para a execução dos procedimentos operacionais descritos, conforme o Art. 8º da PORTARIA PROAD/UFOB N° 133, de 3 de outubro de 2024, a PROAD designará uma Comissão de Planejamento da Contratação, que será responsável por sua execução ao longo de todo o processo de contratação.

6.2. Cronograma de atividades

O Planejamento Orçamentário do CCET poderá ser atualizado a qualquer tempo, mediante aprovação no Conselho Diretor. No entanto, deve ser realizada pelo menos uma atualização anual, a ser realizada logo após a aprovação do Planejamento Orçamentário da UFOB.

Para viabilizar a execução das ações relacionadas ao processo de aquisições e contratações na UFOB, o Centro deverá organizar as suas demandas por meio do Planejamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Anual de Compras do CCET, que consiste na lista de itens de Custeio e Investimento elaborada com base nas demandas encaminhadas pelos núcleos docentes e programas de pós-graduação do CCET.

De modo a observar os prazos definidos pela Universidade, disponíveis no Painel de Execução Orçamentária da PROAD (UFOB, 2025), as atualizações anuais no Planejamento Anual de Compras do CCET deverão ser realizadas conforme o Cronograma de Atividades apresentado no Quadro 5. Neste quadro, além do cronograma de execução das ações relacionadas ao processo de aquisições e contratações na UFOB e no Centro, são apresentadas as datas-limite para encaminhamento das demandas relacionadas ao planejamento semestral das atividades de campo, como viagens e visitas técnicas.

Quadro 5: Cronograma de ações referentes ao processo de aquisições e contratações na UFOB e no CCET, incluindo o planejamento semestral das atividades de campo para o ano de 2025

Planejamento Anual de Compras e Contratações da UFOB	
Ações no âmbito da UFOB	Data-limite
Data limite de envio do Documento de formalização de demanda (DFD)*	17/03/2025
Data limite de aprovação do Documento de formalização de demanda (DFD)*	01/04/2025
Data limite de entrega do Estudo Técnico Preliminar (ETP)*	16/05/2025
Data limite de entrega do Termo de Referência (TR)*	31/05/2025
Data limite para solicitação de empenho*	30/07/2025
Planejamento Orçamentário do CCET	
Ações no âmbito do CCET	Data-limite
Submissão das propostas de viagens e visitas técnicas ao Conselho Diretor (1° Semestre)	14/03/2025
Submissão das propostas de viagens e visitas técnicas ao Conselho Diretor (2° Semestre)	31/07/2025
Encaminhamento da planilha atualizada referente ao Planejamento Anual de Compras do CCET pela Direção aos núcleos docentes e programas de pós-graduação	Até 25/09/2025
Encaminhamento de atualizações no Planejamento Anual de Compras do CCET pelos núcleos docentes e programas de pós-graduação	Até 31/10/2025
Aprovação das atualizações no Planejamento Anual de Compras do CCET pelo Conselho Diretor	Até 12/12/2025
Atualização Anual do Planejamento Orçamentário pelo Conselho Diretor do Centro	Até 30/01/2026

* Atividades com datas-limite sujeitas a alterações no decorrer do exercício pela Administração Central.

Para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para a solicitação de atividades de campo, é fundamental observar as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa

